

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 45/CR-ARC/2026

de 30 de junho

**QUE APROVA A COLETÂNEA DAS ATIVIDADES DA ARC,
REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2026**

Cidade da Praia, 30 de junho de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 45/CR-ARC/2026
de 30 de junho

ASSUNTO: Coletânea Trimestral das principais atividades e deliberações do segundo trimestre de 2026 – abril a junho

ENQUADAMENTO

1. Por imposição do n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, “A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e atividades, enviando-lhe uma coletânea trimestral das mesmas.”.
2. Dando seguimento ao previsto no artigo acima referido, na sua 4.ª reunião extraordinária do ano de 2026, realizada no dia 30 de junho, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 4.ª sessão extraordinária, realizada no dia 30 de junho

DELIBERA:

- Aprovar a Coletânea Trimestral relativa aos meses de abril, maio e junho de 2026, contendo as principais deliberações e atividades desenvolvidas pela ARC.
- Remeter o documento e a presente deliberação à Mesa da Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador, na 4.ª reunião extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2026.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos